



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 06 de Maio de 2021 - Edição - 374



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

D E C R E T O - N.º 284/2.021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de alvarás sanitários e de localização e funcionamento tendo em vista o estado de calamidade pública decretado pelo município de Piranguinho-MG, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19 e dá outras providências”.

Helena Maria da Silveira, Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas legais, em conformidade com o inciso VI do art. 65 da Lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da Infecção humana pelo agente novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus;

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do ministério da saúde que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 217 de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública no município de Piranguinho pelo período de 180 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, até o dia 30 de junho de 2021, o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento e alvarás sanitários.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo superior.

Piranguinho/MG, 03 de maio de 2.021.

Helena Maria Silveira
Prefeita Municipal

Luciana Cristina Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 06 de Maio de 2021 - Edição - 374



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 286/2021.

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 DO
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica anulado Restos a Pagar Não Processado, referente ao exercício de 2020, Notas de Empenhos nº 2726 e 2741, Tipo Estimativo, no valor total de R\$ 3,12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 03 de maio de 2021.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Luciana Cristina Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fernando César Araújo
Secretário Municipal de Governo e Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 06 de Maio de 2021 - Edição - 374

LICITAÇÕES E CONTRATOS

10º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA 038 2020 - PROCESSO LICITATORIO 050 2020 - PREGÃO 015 2020

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 10º Termo de realinhamento de preços - Ata de SRP 038/2020 - Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA.** Reequilíbrio de preço, passando de R\$ 5,88 para R\$ 6,00 o litro - GASOLINA COMUM. Vigência: 10/06/2020 A 09/06/2021. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 30/04/2021.